

Lei 396

"Dispõe Sobre o Aumento de vencimentos de funcionários e sobre crédito Suplementar"

A Câmara Municipal de Delphin Moreira decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido um aumento de até 44% (Quarenta e quatro por cento), nos vencimentos dos funcionários Municipais, com vigência a partir de 1º de Maio do corrente ano.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares necessários, até o limite do aumento autorizado as dotações do orçamento.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delphin Moreira, 14 de Maio de
1977

Jose Benedito Costa
Prefeito

Evairito Gomes
Secretário